TERMO ADITIVO N.º 002 AO

CONTRATO N.º 114/2014

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com Sede Administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, em Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.° 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 18.517.247/0001-45, com sede a Rua João Avelino Maria, 533, Bairro Conservas, município de Lajeado/RS, CEP 95.900-000, telefone n.º (51) 9779-0204, e-mail: a.deoliveira-rs@outlook.com, neste ato representada pelo Sr. Alexandre de Oliveira, brasileiro, casado, empresário, diretor, inscrito no CPF sob n.º 010.602.480-93, RG n.º 3097363927, residente e domiciliado na Rua Delfino Costa, 671, município de Lajeado/RS, CEP 95.900-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 002 AO CONTRATO N.º 114/2014, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Edital de Tomada de Preços N.° 007/2014,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS

O prazo de vigência do presente Termo Aditivo ao Contrato é de 60 (sessenta) dias a contar de 11 de maio de 2015, conforme processo de protocolo n.º 7262, de 05 de maio de 2015, deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, e conforme Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 05 de maio de 2015.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Alexandre de Oliveira,
A. DE OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI - EPP.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622,

TESTEMUNHAS:

Eusébio José Ludwig,
CPF: 277.602.780-04.

Hidelbrano Labres Machado,
CPF: 165.180.120-72.